

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 51/003.026/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0001/2025 - SEGOV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

Resposta aos Pedidos de Esclarecimento

Em resposta aos pedidos de esclarecimento protocolados referentes à Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão de Licitação, após análise criteriosa e respaldada pelo Parecer da Área Técnica, informa o acolhimento das solicitações apresentadas.

A seguir, delineamos o cerne das contestações e as respectivas resoluções.

Pergunta 1. A comprovação de vínculo empregatício dos funcionários pode ser feita através do documento da Carteira Digital ou necessita ser a carteira física autenticada?

Resposta: Não há vedação no Edital quanto à Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital).

Pergunta 2: No esclarecimento anterior, foi informado que, nas peças da Ideia Criativa, deveria prevalecer a formatação estabelecida no caderno. Entretanto, conforme consta nas orientações de formatação, a margem deve ser: b) com espaçamento de 2 cm nas margens direita, esquerda, superior e inferior, a partir da borda, pelo editor de texto. Contudo, não é possível apresentar peças como outdoor, banner web e outros layouts respeitando margens de 2 cm nas quatro laterais. Inclusive, o spot por se tratar de um texto apresentado isoladamente em uma única página também não se adequa a esse padrão de margens. Dessa forma, está correto o entendimento de que as seis folhas que contêm as peças da Ideia Criativa não precisam seguir o padrão de margens estabelecido no caderno? Ainda nessa mesma linha, está correto compreender que esse entendimento também se aplica às páginas que contêm as tabelas de mídia, considerando que, dentro da composição do caderno, não é possível adequá-las às margens previstas?

Resposta: Não. As margens precisam ser cumpridas, conforme alínea “a” do subitem 11.5 do edital.

Pergunta 3: Como posso ter acesso ao brandbook (logomarca e formas de aplicação da mesma) de cada “instituição”, no caso, Universidade do Mato Grosso do Sul, Detran/MS, FUNDTUR e SEGOV.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Resposta: Estão disponíveis no sitio: <https://www.segov.ms.gov.br/informativos/guias-e-manuais/>

Pergunta 4: Com relação ao valor “alocado” para cada Briefing, nesse valor vamos “incluir” somente os custos de mídia ou também colocaremos nosso “fee”?

Resposta: Deverá ser conforme subitem 11.3 inciso V, alínea “c” do Edital: “devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores. ”

Pergunta 5: Pedido de esclarecimento (Páginas 16 e 17 do edital) V - Na simulação de que trata o item 11.3. IV: a) os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos. a.l) a tabela de que trata este item deverá ser a vigente na data da apresentação da proposta; referente ao item a.1), é correto o entendimento que as tabelas a serem utilizadas devem ser as vigentes no mês de março de 2026?

Resposta: Deverá ser conforme subitem 11.3 inciso V, alínea "a.1" do Edital: "a tabela de que trata este item deverá ser a vigente na data da apresentação da proposta".

Pergunta 6: O item 11.7.2. (página 18) prevê no máximo 14 páginas. No item 12.2.2.1.1. (página 22) os documentos comprobatórios como certificados, contratos e cópias de carteiras de trabalho ficam fora do cômputo total de 14 páginas?

Resposta: O subitem 12.2.2.1.1.1 refere-se à avaliação da Proposta Técnica; assim, os currículos da qualificação da equipe devem ser apresentados no Invólucro nº 3 (Conjunto de Informações/Capacidade de Atendimento), observados os limites formais previstos no edital. E os respectivos documentos comprobatórios das qualificações (formação academia e experiência profissional), serão anexo.

Pergunta 7: Desconsiderar a solicitação anterior e considerar esse: O item 11.7.2. (página 18) prevê no máximo 10 páginas. No item 12.2.2.1.1. (página 22) os documentos comprobatórios como certificados, contratos e cópias de carteiras de trabalho ficam fora do cômputo total de 10 páginas?

Resposta: O subitem 12.2.2.1.1.1 refere-se à avaliação da Proposta Técnica; assim, os currículos da qualificação da equipe devem ser apresentados no Invólucro nº 3 (Conjunto de

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Informações/Capacidade de Atendimento), observados os limites formais previstos no edital. E os respectivos documentos comprobatórios das qualificações (formação academia e experiência profissional), serão anexo.

Esperamos que as elucidações aqui apresentadas contribuam decisivamente para o completo entendimento dos termos e condições da Concorrência nº 01/2025, fomentando a transparência e a igualdade de oportunidades entre todos os licitantes. A Comissão de Licitação reafirma seu compromisso com a lisura do processo e ressalta a importância da estrita observância de todas as disposições editalícias, garantindo assim a apresentação de propostas alinhadas aos requisitos e objetivos da Administração Pública.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Data: 09/03/2026 10:50:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES - Mat. 84119024
Titular - Comissão Especial de Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR COSTA
Data: 09/03/2026 10:09:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR COSTA - Mat. 130315023
Titular - Comissão Especial de Contratação

ANA
GONCALVES
LIMA DO PRADO
Assinado de forma digital
por ANA GONCALVES LIMA
DO PRADO
Dados: 2026.03.09 10:52:32
-04'00'

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Mat. 87415023
Presidente - Comissão Especial de Contratação